



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU



RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2018

Autoriza a criação e o funcionamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (AUXPPG) e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Universitário - Consu, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, amparando-se no art. 9º-A da Lei 13.243/2016 e em conformidade com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a criação e o funcionamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (AUXPPG), coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

Art. 2º – O Regulamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (AUXPPG), assim como os modelos do Plano de Aplicação de Recursos, Termo de Outorga, Manual do Outorgado e Relatório Técnico Financeiro constituem os Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução.

Parágrafo Único – Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2018.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu

PUBLICADO NO
D.O.E

09 FEV 2019